



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova, com ressalvas, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, referente ao Balanço Geral da Receita e da Despesa do Executivo Municipal, relativos ao exercício de 2016.


**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, faz saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica aprovada, com ressalvas, as contas públicas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2016, acompanhando o Parecer Prévio nº 00052/2020-APR, constante do processo nº 04613/2017, recurso ordinário, Acórdão nº 00462/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que emitiu seu Parecer pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

  
**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador - Relator da COF

  
**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Presidente da COF

**Jânio Pacheco**  
Membro da COF

